



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

**EDITAL Nº 001/2025 - ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO PERÍODO
2025/2027**

**Divulga o Regulamento do Concurso
Escolha das Soberanas 2025/2027 do
Município de Amaral Ferrador.**

O Prefeito de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.37 da constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas 2025/2027 de Amaral Ferrador, no período de 15 de abril a 25 de abril de 2025, conforme descrito neste regulamento:

**REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE
AMARAL FERRADOR**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura de Amaral Ferrador, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Gabinete do Prefeito, realizará no dia 10 de maio de 2025 o concurso que irá escolher as Soberanas(Rainha, 1ª e 2ª Princesas) do Município de Amaral Ferrador, para o período de 2025/2027.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 As soberanas do Município de Amaral Ferrador, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2025 e 2027), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Amaral Ferrador em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, sua potencialidade, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Amaralense.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 Será nomeada uma Comissão, a qual, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Gabinete do Prefeito, será responsável por todos os detalhes relacionados ao evento.

3.2 O Concurso para apreciação do público será realizado no dia 10 de maio de 2025, 22:00 horas, Ginásio Municipal de Amaral Ferrador.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Idade entre 16 a 25 anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

- b) Ser residente no município;
- c) Ter como escolaridade mínima ensino fundamental
- d) Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;
- e) Desfile com o traje determinado pela comissão do concurso;
- f) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- g) Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- h) Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município.
- i) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o concurso das Soberanas de Amaral Ferrador, para o período de 2025 a 2027, serão do dia 16/04 até 25/04/2025, na recepção do Gabinete Municipal de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site (www.amaralferrador.rs.gov.br) e nas redes sociais do Município.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de compromisso e uso da imagem e declaração de ciência do regulamento);
- b) Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade;

7. DA VALIDAÇÃO

7.1 Inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos;

7.2 A comissão será a responsável por analisar a documentação e comunicar a candidata, caso haja algum impedimento de sua participação;

7.3 A homologação das inscrições será realizada no dia 26 de abril, em documento feito pela comissão organizadora, que será publicado no mural e site da Prefeitura

8. DAS AVALIAÇÕES

8.1 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por três etapas, sendo:

- a) Desfile de passarela (coletivo e individual), (nota de 0 a 10 pontos);
- b) Após o desfile individual cada candidata terá o tempo de até 2 min para dizer aos jurados por que quer ser soberana do município, (nota de 0 a 10 pontos);
- c) Serão consideradas Soberanas Amaral Ferrador, as três candidatas que obtiverem as maiores médias finais em sequência. A consolidação das (três) 3 avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

médias finais em sequência. A consolidação das (três) 3 avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.

9. DOS ENSAIOS

- a) Os ensaios serão realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora;
- b) Não será permitida a entrada de acompanhante nos ensaios, exceto se a concorrente for menor de idade, mas não poderão interferir no andamento.
- c) As candidatas deverão participar de todos os ensaios, assim como das capacitações oferecidas e organizada pela comissão
- d) Todas as candidatas deverão participar do grupo de whatsapp o qual fornecerão informações pertinentes ao concurso.

10. DO JULGAMENTO

10.1 A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas;

10.2 Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- a) Comunicação;
- b) Harmonia física e beleza;
- c) Simpatia;
- d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

10.2 A pontuação será de 0 a 10 pontos em cada um dos requisitos.

- a) Serão eleitas Soberanas do Município de Amaral Ferrador as candidatas que somarem maiores notas, considerando a soma das três avaliações (desfile de passarela e oratória);
- b) O quesito desempate será a maior nota no desfile de passarela.
- c) Persistindo o empate, os jurados definirão;

10.3 A decisão dos jurados não será passível de recurso.

10.4 O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão organizadora, em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contado da divulgação do resultado.

10.5 A torcida não influenciará na decisão dos jurados.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 O trio de soberanas, além do título, faixa e coroa, poderão receber um prêmio adicional.

12. DA NOITE DA ESCOLHA

12.1 Para a noite da escolha as candidatas usarão camiseta de responsabilidade da Administração municipal.

12.2 Despesas com maquiagem e cabelo serão de responsabilidade Administração Municipal.

12.3 Usarão calça Jeans azul e sapato, conforme orientação da comissão organizadora.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

13.1 As soberanas de Amaral Ferrador serão as representantes oficiais do Município, e por este



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

motivo deverão se empenhar o máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo o que esta relacionado ao município de Amaral Ferrador.

13.2 Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

13.3 Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal.

13.4 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegando a imagem da cidade de Amaral Ferrador.

13.5 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

13.6 É obrigatório a presença durante os dias de evento no Município, como em outras cidades e estados, pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

13.7 Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento as normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título, conseqüentemente devolução da coroa, faixa e traje.

13.8 Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima (13.7), que automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte sucessivamente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração Amaralense.

14.2 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

14.3 O título de soberana não possui remuneração salarial.

14.4 Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.

14.5 A Administração também disponibilizará, quando necessário, traslado, hospedagem e alimentação para os compromissos agendados pela Administração.

14.6 As soberanas eleitas receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos modelos assim como do profissional que irá confeccioná-los.

14.7 Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.

14.8 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita da todos os itens deste regulamento.

14.9 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela equipe organizadora.

15 CRONOGRAMA

15.1 Dias 27/04 a 10/05/2025 – Orientações gerais e ensaios, coordenados pela comissão organizadora;

15.2 Dia 10/05/2025- Desfile na Passarela e Avaliação da Oratória a ser realizado durante o Baile de Coroação das Soberanas de Amaral Ferrador/RS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da candidata: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Signo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____ Fone: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Se trabalha, Empresa: _____

Manequim: _____ Altura: _____ Peso: _____

Estilo musical preferido: _____

Qual seu hobby (gosta de fazer): _____

Que qualidade e ou características você julga necessário para ser Soberana de Amaral Ferrador? _____ Descreva Amaral Ferrador em uma palavra: _____ Caso alguém lhe pedisse para descrever Amaral Ferrador em poucas palavras, o que você diria? _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG
nº _____, comprometo-me, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana de Amaral Ferrador 2025/2027, acompanhando os eventos do Governo Municipal e outros que este apoia, no período de 02 (dois) anos. Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das Soberanas de Amaral Ferrador, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou no mandato, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO não ter filhos ou estar grávida, bem como não se encontrar em situação conjugal de qualquer espécie durante o concurso de escolha das soberanas e durante o respectivo mandato.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Amaral Ferrador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, RG nº _____, autorizo
minha filha _____, nascida em
____/____/____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS
SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027, que será realizado no dia
10/05/2025, no _____, no Ginásio de Esportes de Amaral Ferrador/RS,
responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data, bem como autorizo sua
participação, estando ciente das regras e normas do concurso.

Amaral Ferrador, _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Eu _____, DECLARO, para devidos fins e efeitos legais, que recebi copia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento para Escolha das Soberanas do Município e de Amaral Ferrador 2025/2027, com o qual concordo na íntegra no que diz respeito ao seu teor, conforme assinatura por mim lavrada na presente declaração.

Amaral Ferrador, _____ de _____ de 2025

Assinatura da candidata